

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014 Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N 214/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SRA. CARMEM APARECIDA AMÂNCIO JORDÃO"

PORTARIA N. 215/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 "CESSA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR IDADE DO SR. JOSÉ LUIS LEITE COSTA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO".

EDITAL 002/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ORLÂNDIA/SP, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal 3928/2013 torna público que:

Em consonância com o Edital 001/2017, inscreveram-se para pleitear representatividade no quadro da Sociedade Civil deste Conselho e cumpriram os requisitos constantes do Edital retrocitado, as seguintes organizações:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia APAE
- 2. Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima
- 3. Associação de Proteção à Infância São José
- 4. Associação Sociocultural Pe. Jamil Alves de Souza
- 5. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Amor e União de Orlândia
- 6. Fraterno Auxílio Cristão
- 7. Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça
- 8. Rotary Clube de Orlândia

Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura de qualquer organização, contanto que a faça de forma solene e fundamentada, não se admitindo o anonimato. A impugnação deverá ocorrer no prazo de três dias úteis contados da publicação do presente edital, protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Orlândia, dirigida ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Caso não haja interposição de impugnação, considerar-se-ão **HOMOLOGADAS** as candidaturas das organizações inscritas, cuja eleição ocorrerá no dia 21/02/2017, nos termos do Edital 001/2017.

Orlândia/SP, 7 de fevereiro de 2017.

Job Alves Brandão Júnior Presidente do CMDCA.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhor Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, no uso das atribuições conferidas por lei para os fins do § 4°, do art. 9, da Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – convoca para o dia 21/02/2017, das 13h00 às 14h00, na Câmara Municipal de Orlândia, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2016. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à audiência pública.

Orlândia, 07 de fevereiro de 2017

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.